

Lei nº <u>5.395</u> de <u>17</u> de <u>JUNHO</u> de 20 <u>19</u>

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO EDUCACIONAL GETSÊMANI - IEGE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO EDUCACIONAL GETSÊMANI - IEGE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Paulo Soares da Silva, nº 6134, bairro São Sebastião, CEP: 64.084-080, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.807.620/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de junho de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO

Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA

Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Pedro Fernandes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.